

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV

PORTARIA Nº001 /2018-BORBAPREV Borba-Am, 01 de Novembro de 2018.

A Presidente do **Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, §6º, inciso I, alínea “f”, da **Lei Municipal 126/2013**, com redação dada pela **Lei 196/2018**, no que tange à competência para firmar atos atribuídos por essa Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. **019/2018** e o Parecer Técnico n. **1/2018**, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** pensão previdenciária ao **SR. PEDRO CORREIA DE LIMA**, na condição de cônjuge da ex-segurada, falecida em atividade, **SRA. JUCILANE DE MELO LIMA**, que ocupava o cargo de Professor Estável, matrícula 00377, na Prefeitura Municipal de Borba, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava o valor de **R\$ 1.839,04 (mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, a partir da data do óbito, tendo em vista artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

- |  |              |
|--|--------------|
| • Valor da remuneração da Instituidora | R\$ 1.839,04 |
| • Valor total dos proventos de pensão  | R\$ 1.839,04 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o valor de R\$ 1.839,04 (mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) seja pago ao beneficiário acima citado.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-Am, 01 de Novembro de 2018.

*Roseane Silva Lima*  
ROSEANE SILVA LIMA  
Presidente do BORBAPREV  
Dec.nº042/2016-GPMB